



Lei nº70, de 20 de julho de 1956.

Cria o serviço telefônico municipal:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, o Serviço Telefônico Municipal (S.T.M.).

Art. 2º - O Serviço Telefônico Municipal terá a seu cargo a instalação de telefones em todo o Território do Município e sua interligação com os Municípios vizinhos.
Parágrafo único – Prefeito Municipal expedirá por Decreto o necessário regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, o crédito especial de um milhão e setenta e dois mil trezentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 1.072.396,00), para fazer face as despesas com instalação do S.T.M.

§ 1º - Para cobertura do crédito acima, serão utilizadas as importâncias de Cr\$ 137.800,00 – saldo disponível na Tesouraria Municipal e oriundo do exercício de 1955; Cr\$ 130.000,00 diferenças encontrada na quota prevista no artigo 15 -§ 4º da Constituição Federal, orçada pelo Município em Cr\$ 500.000,00 e cuja importância foi alterada para Cr\$ 630.000,00 (revista de finanças Públicas – nº183 março de 1956, pág. 2): Cr\$ 8.397, 10% por conta do excesso de arrecadação verificado no imposto de licença; Cr\$ 260.000,00 cobertos por empréstimo efetuado pelo hospital São José, deste Município e resgatável no prazo de cinco (5) anos, sem juros, somando um total de Cr\$ 536.198,00.

§ 2º - O restante Cr\$ 536.198,00, serão cobertos e integralizados pelo Governo da União, de conformidade com o previsto na Lei nº3.597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20 de julho de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 20/7/56.

João Deniz possner
Secretário.